

PROMOÇÃO
"10 ANOS BOULEVARD SHOPPING"

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BOULEVARD SHOPPING BELÉM

Avenida Visconde de Souza Franco, 776
CEP 66053-000, Belém/PA
CNPJ nº 11.716.135/0001-74

FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA
DO BOULEVARD SHOPPING BELÉM

Avenida Visconde de Souza Franco, 776
CEP 66053-000, Belém/PA
CNPJ nº 12.956.302/0001-17

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do **Boulevard Shopping Belém** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A promoção comercial intitulada "**10 ANOS BOULEVARD SHOPPING**" será realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BOULEVARD SHOPPING BELÉM**, na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com o **FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BELÉM**, na qualidade de Promotora Aderente, ambas doravante denominadas em conjunto "Promotoras", nas dependências do **Boulevard Shopping Belém**, na Avenida Visconde de Souza Franco, 776, 66053-000, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, entre os dias 22/11/2019 e 23/01/2020.
- 1.2.** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas.
- 1.3. O período de participação será o compreendido entre as 10h do dia 22/11/2019 e as 22h do dia 23/01/2020 (horário oficial de Brasília), incluindo a realização das compras, cadastro e troca dos comprovantes fiscais de compras pelo ingresso.**
- 1.3.1.** Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os ingressos disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Posto de Trocas e no Boulevard Premium, bem como

através de divulgação interna no **Boulevard Shopping Belém** e no site www.boulevardbelem.com.br.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Durante o período de participação, o cliente que comprovar a compra de produtos e/ou serviços em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção, relacionados no **Anexo I** deste Regulamento, nos termos descritos a seguir, e efetuar seu cadastro, terá direito de receber:

2.1.1. A cada **R\$800,00 (oitocentos reais)** em compras nas lojas ou quiosques participantes da promoção, **1 (um) ingresso ARENA para o Show Ivete Sangalo Live Experience.**

2.1.2. A cada **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** em compras nas lojas ou quiosques participantes da promoção, **1 (um) ingresso FRONT para o Show Ivete Sangalo Live Experience.**

2.2. Os participantes que forem clientes ativos do Programa de Fidelidade Boulevard Premium ("**Boulevard Premium**"), conforme regulamentação própria, e que preencherem as condições estabelecidas nos itens acima, **terão direito a ingressos em dobro**, durante todo o período de participação, respeitando o limite de ingressos por CPF indicado no subitem 2.3.1.

2.3. **Durante todo o período de participação, haverá o limite de atribuição de 2 (dois) ingressos por CPF cadastrado na promoção, desde que sejam cumpridos os requisitos de participação ora estabelecidos e independentemente do tipo de ingresso escolhido pelo participante.**

2.3.1. **Durante todo o período de participação, excepcionalmente, para os clientes ativos no Boulevard Premium, haverá o limite de atribuição de 4 (quatro) ingressos por CPF cadastrado na promoção, desde que sejam cumpridos os requisitos de participação ora estabelecidos e independentemente do tipo de ingresso escolhido pelo participante.**

2.4. Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores aos valores estipulados no item 2.1. acima poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelos ingressos, observando-se sempre o limite de ingressos estipulado por CPF.

2.5. Os **saldos de comprovantes fiscais de compras** cadastrados ficarão registrados no sistema para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados posteriormente, para futura troca dentro do período de participação desta promoção, observando-se sempre o limite de atribuição de ingressos por CPF estabelecido neste Regulamento.

- 2.6.** Eventuais **valores excedentes** dos comprovantes fiscais de compras utilizados para a troca que atinja o limite de atribuição dos ingressos por CPF serão **descartados**.
- 2.7.** Assim sendo, a título exemplificativo, o cliente que efetuar suas compras nas lojas participantes da promoção, durante o período de participação, no nos termos abaixo, terá direito a:
- 2.7.1.** Com R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a receber **1 (um) ingresso ARENA para o Show Ivete Sangalo Live Experience**, sendo mantido no sistema o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais) para próxima troca nesta promoção, independentemente do tipo de ingresso, observada a disponibilidade em estoque.
- 2.7.2.** Com R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em compras, o cliente **ativo no Boulevard Premium** terá direito a receber **2 (dois) ingressos ARENA para o Show Ivete Sangalo Live Experience**, sendo mantido no sistema o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais) para próxima troca nesta promoção, independentemente do tipo de ingresso, observada a disponibilidade em estoque.
- 2.7.3.** Com R\$5.000,00 (cinco mil reais) em compras, o cliente terá direito a receber **2 (dois) ingressos FRONT para o Show Ivete Sangalo Live Experience**, não havendo saldo a ser mantido no sistema, sendo, também, atingido o limite de 2 (dois) ingressos por CPF.
- 2.7.4.** Com R\$5.000,00 (cinco mil reais) em compras, o cliente **ativo no Boulevard Premium** terá direito a receber **4 (quatro) ingressos FRONT para o Show Ivete Sangalo Live Experience**, não havendo saldo a ser mantido no sistema, sendo, também, atingido o limite de 4 (quatro) ingressos por CPF.
- 2.8.** A simples aquisição de produtos e/ou serviços em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção não é suficiente para que o cliente participe da promoção, sendo imprescindível o cadastro dos seus dados pessoais, bem como dos respectivos comprovantes fiscais de compras.
- 2.9.** **O cadastro na promoção em quaisquer das opções disponíveis não garante a reserva do ingresso no estoque, sendo do participante a responsabilidade de retirar o ingresso no Posto de Trocas ou Boulevard Premium, caso seja um cliente ativo Boulevard Premium, com a maior brevidade possível.**

3. CADASTRO NA PROMOÇÃO

- 3.1.** Para fins de participação nesta promoção, o cliente interessado deverá dirigir-se ao Posto de Trocas localizado no P2 do **Boulevard Shopping Belém** e que funcionará durante todo o período de participação.

3.1.1. Exclusivamente os clientes ativos **Boulevard Premium** terão a opção de efetuar o cadastro de seus dados e dos comprovantes fiscais de compras no Boulevard Premium, localizado no P5/G3 do **Boulevard Shopping Belém**.

3.2. O cliente deverá apresentar um **documento de identificação civil oficial com foto** e efetuar o seu cadastro, informando a um dos atendentes disponíveis os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** endereço com CEP; **(e)** telefone fixo e celular com DDD; **(f)** e-mail válido e **(g)** responder à pesquisa. Ainda, deverá apresentar os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Boulevard Shopping Belém** durante o período de participação.

3.3. Será requerido ao cliente, ainda, que **(i)** aceite os termos do presente Regulamento e **(ii)** autorize as Promotoras a coletar e utilizar seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de ingressos; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Boulevard Shopping Belém** de forma personalizada ou não via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, incluindo a divulgação de seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

3.3.1. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do cliente na presente promoção e no consequente recebimento do ingresso.

3.3.2. As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

3.4. O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro de novos comprovantes fiscais de compras para futura troca e recebimento do ingresso, sempre de modo vinculado ao CPF informado pelo participante, **observando-se o limite de atribuição de ingressos durante toda a promoção.**

3.5. Não será permitido que terceiro efetue o cadastro na promoção em nome do participante. Entretanto, terceiro poderá realizar as trocas dos comprovantes fiscais de compras pelo ingresso em nome do participante já cadastrado na promoção, **desde que o terceiro tenha poderes específicos para este fim, outorgados por meio de procuração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório**, que deverá ser apresentada no Posto de Trocas ou no Boulevard Premium quando da retirada do ingresso.

4. POSTO DE TROCAS E BOULEVARD PREMIUM

- 4.1. No Posto de Trocas e no Boulevard Premium, o cliente deverá apresentar um **documento de identificação civil oficial com foto** e efetuar o seu cadastro informando a um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, nos termos dos itens 3.2. e 3.3., bem como deverá apresentar **as vias originais** dos comprovantes fiscais de compras.
- 4.2. O atendente fará a conferência dos documentos e realizará o cadastro dos dados do participante no sistema. E, na sequência, entregará ao participante o ingresso a que fizer jus, observando o limite estabelecido neste Regulamento.
- 4.3. Os comprovantes fiscais de compras apresentados no Posto de Trocas e no Boulevard Premium receberão um carimbo do **Boulevard Shopping Belém** no verso e não poderão ser mais apresentados para fins de participação nesta promoção ou em futuras promoções realizadas no **Boulevard Shopping Belém**.
- 4.4. O Posto de Trocas localizado no P2 e o Boulevard Premium, para atendimento exclusivo aos clientes ativos **Boulevard Premium**, localizado no P5/G3 do **Boulevard Shopping Belém**, funcionarão **durante todo o período de participação**, nos seguintes horários:
- a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e
 - b) aos domingos, das 14h às 22h.
 - c) aos feriados, de acordo com o funcionamento do **Boulevard Shopping Belém**
- 4.5. O atendimento aos clientes no Posto de Trocas e no Boulevard Premium será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento.
- 4.6. Nesta promoção, tanto para fins de atendimento aos clientes quanto para encerramento da fila do Posto de Trocas e do Boulevard Premium, valerá **sempre e somente** o horário indicado nos computadores do Posto de Trocas e do Boulevard Premium.
- 4.7. Na eventualidade de que o **Boulevard Shopping Belém** venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, a fim de que se absorva a demanda de consumidores interessados em participar da promoção ou, por qualquer outro motivo, o Posto de Trocas e o Boulevard Premium funcionarão de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.
- 4.8. Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a participação nesta promoção, o **Boulevard Shopping Belém** poderá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público no

Posto de Trocas e no Boulevard Premium, visando viabilizar participação de todos os interessados.

- 4.9.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, por quaisquer motivos, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro ficará suspenso até a normalização do fornecimento de energia e do pleno funcionamento do sistema para a realização das atividades do Posto de Trocas e do Boulevard Premium, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de participação nesta promoção.

5. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

- 5.1.** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** por lojas/quiosques aderentes à promoção, conforme listagem no **Anexo I**, sediados no **Boulevard Shopping Belém**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção e **(iii)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

5.1.1. Serão **aceitos** os comprovantes fiscais de compras **contendo o número de inscrição no CPF do cliente ou sem CPF**. Assim, caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado pelo seu respectivo titular.

5.1.2. Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.

5.1.3. O **cliente deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

- 5.2.** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Boulevard Shopping Belém** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o **Boulevard Shopping Belém** se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nesta promoção, cabendo-lhe a decisão final.

- 5.3.** **Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no **Boulevard Shopping Belém** e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica; **(ii)** boletos de pagamentos mensais da **Academia SmartFit**; **(iii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(iv)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(v)** a utilização

de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, fumos e seus derivados, bebidas alcoólicas, excetuando-se os vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac.

5.3.1. Para fins do item anterior, **não serão computadas** as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, **serão consideradas válidas** as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, bem como de demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

5.3.2. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também **não serão considerados válidos** para participar as bebidas alcoólicas (excetuando-se os vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac), fumos e seus derivados, sendo **somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

5.3.3. As compras de vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac **serão consideradas** para fins de participação nesta promoção, desde que sejam apresentados no Posto de Trocas ou no Boulevard Premium os respectivos rótulos comprovando tal condição.

5.3.4. Quanto ao cinema, **não serão considerados válidos** os comprovantes fiscais de compras referentes aos ingressos para exhibições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, **serão considerados válidos** somente os comprovantes fiscais de compras relativos à Bombonière.

5.3.5. Também **não serão aceitos** para fins de participação nessa promoção **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas/quiosques não participantes, conforme **Anexo I** deste Regulamento, ou que não contenham endereço no **Boulevard Shopping Belém**; **(ii)** os comprovantes referentes ao estacionamento, Casas Lotéricas, serviços bancários, casa de câmbio, lavanderia, clínica médica, costureira, Correios ou jogos eletrônicos e **(iii)** comprovantes de pagamentos de carnês, faturas ou boletos referentes a compras em lojas/quiosques participantes, em período anterior ou mesmo atual a promoção.

5.4. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de **(i)** mais de **2 (dois)** comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque participante; **(ii)** **3 (três)** comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão e **(iii)** sempre que entender conveniente a seu exclusivo critério, independentemente da

data de emissão do comprovante de compra, o **Boulevard Shopping Belém** reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelo cupom de participação desta promoção, sendo que a troca ficará pendente até a validação do **Boulevard Shopping Belém** e/ou de sua Administração.

5.4.1. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

5.5. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

6. INGRESSOS DISPONIBILIZADOS NESTA PROMOÇÃO

6.1. Nesta promoção serão disponibilizados pelas Promotoras **9.000 (nove mil) ingressos**, no valor total de **R\$299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais)**, conforme descrição abaixo:

6.1.1. 3.000 (três mil) ingressos FRONT para o Show Ivete Sangalo Live Experience, que ocorrerá no Hangar, localizado na Avenida Dr. Freitas S/N, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, no dia 24/01/2020, no valor unitário de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos).

6.1.2. 6.000 (seis mil) ingressos ARENA para o Show Ivete Sangalo Live Experience, que ocorrerá no Hangar, localizado na Avenida Dr. Freitas S/N, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, no dia 24/01/2020, no valor unitário de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos).

6.2. Fica desde já estabelecido, portanto, que poderão ser distribuídos aos participantes **até 9.000 (nove mil) ingressos**, considerando a participação havida nesta promoção.

6.3. O valor mencionado no item 6.1. acima refere-se ao valor dos ingressos decorrente de negociações e/ou acordos comerciais firmados entre as Promotoras e seu fornecedor. Independentemente do valor ora indicado, os participantes farão jus tão somente ao produto correspondente ao objeto da premiação, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.

6.4. Os participantes poderão escolher entre as **2 (duas) opções de ingressos para o Show Ivete Sangalo Live Experience**, conforme a sua preferência, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento e observada a disponibilidade de estoque no momento em que

for efetuar a sua troca, sendo certo que, após sua escolha, não mais poderá trocar a opção de ingresso, ainda que haja disponibilidade.

6.4.1. Havendo o esgotamento da opção de ingresso de escolha do participante, este receberá o tipo que ainda estiver disponível em estoque, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

6.5. Caso, na ocasião de recebimento do ingresso, seja constatada qualquer irregularidade que venha a constituir vício ou defeito do ingresso, como um todo ou em parte, o participante deverá solicitar a troca imediata do ingresso danificado por outro em perfeito estado, não cabendo a troca posterior do ingresso.

6.6. O acesso aos ingressos disponibilizados nesta promoção será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo **Boulevard Shopping Belém**.

6.7. A retirada dos ingressos deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Posto de Trocas ou o Boulevard Premium, caso o participante seja um cliente ativo **Boulevard Premium**.

6.8. Os ingressos disponibilizados **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto ou serviço.

7. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS INGRESSOS

7.1. A comprovação da propriedade dos ingressos dar-se-á, **em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção**, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do **Boulevard Shopping Belém**, na Avenida Visconde de Souza Franco, 776, 66053-000, Belém/PA, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

7.2. Os ingressos oferecidos nesta promoção serão exibidos por meio de imagens ilustrativas no site www.boulevardbelem.com.br e no material de divulgação desta promoção.

8. ENTREGA DOS INGRESSOS

8.1. Os ingressos serão entregues aos participantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus no Posto de Trocas ou o Boulevard Premium, caso o participante seja um cliente ativo **Boulevard Premium**, imediatamente após o cadastro dos dados pessoais no sistema e validação dos comprovantes fiscais de compras, não havendo prazo de retirada adicional.

8.2. Não serão aceitas devoluções ou trocas dos ingressos, sendo a troca dos comprovantes fiscais de compras pelo ingresso de exclusiva responsabilidade de cada participante.

8.3. No caso de não apresentação dos documentos solicitados pelo atendente do Posto de Trocas ou do ou Boulevard Premium ou, ainda, de apresentação de

documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante será desclassificado, retornando o ingresso ao estoque.

- 8.4.** A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega do ingresso ao participante, sendo concluído o processo de troca. Em caso de perda, dano ou extravio do ingresso após sua entrega ao participante, este não terá direito a um novo ingresso.
- 8.5.** O **Show Ivete Sangalo Live Experience** descrito no item 6.1. será organizado pela empresa R. C. RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.321.395/0001-43, estabelecida na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1698, Sala 2302, Umarizal, 66055-200, Belém/PA.
- 8.6.** Na hipótese de alteração da data do show por motivo de força maior, as Promotoras se comprometem a divulgar esta informação amplamente em todos os canais de divulgação da promoção, tomando todas as providências necessárias para que os participantes contemplados usufruam dos ingressos nos termos estabelecidos neste Regulamento.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 9.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de TV, rádios, jornais, painéis digitais e comunicação interna no **Boulevard Shopping Belém**, no site www.boulevardbelem.com.br e redes sociais, podendo ser utilizados outros meios de divulgação, a critério das Promotoras.
- 9.2.** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas e quiosques participantes estará disponível no site www.boulevardbelem.com.br, no Posto de Trocas e no Boulevard Premium.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** Será **desclassificada da promoção**, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF e/ou CPF gerado aleatoriamente por sistema e/ou incompatível com o participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção e **(v)** os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Portaria/MF nº 41/08.
- 10.2.** Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção **(i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações

exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

- 10.3.** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e/ou ao ingresso, que retornará ao estoque de ingressos, para ser distribuído, durante o período de participação desta promoção, conforme as regras deste Regulamento.
- 10.4.** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A distribuição dos ingressos é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

- 11.2.** Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e não recebimento do ingresso na hipótese de fornecimento de dados incompletos ou inverídicos.

- 11.3.** Excluem-se de participação na presente promoção **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2. deste Regulamento; **(iii)** funcionários do **Boulevard Shopping Belém**; **(iv)** os proprietários, sócios, acionistas e funcionários das lojas do **Boulevard Shopping Belém**, e, ainda, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, fornecedores e assessoria de imprensa.

11.3.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito ao ingresso.

- 11.4.** Ao participar da promoção, os participantes autorizam a utilização de seus nomes, número de inscrição no CPF, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades descritas neste Regulamento, sem qualquer ônus para as Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta promoção ou os casos previstos em lei.

11.4.1. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos participantes que revoguem a referida autorização bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento”, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. Na hipótese da promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos

dados do participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

- 11.5.** O participantes contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus ingressos, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção**, sendo certo que seus demais dados coletados no ato do cadastro serão mantidos na base das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.
- 11.6.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 11.7.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 11.8.** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 11.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).
Certificado de Autorização SECAP/ME nº 02.006424/2019.